



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

**LEI Nº 1047/2023
29 de novembro de 2023.**

Institui o Dia da Bíblia e um Monumento a Bíblia no Município de Ribeirópolis/SE e dá outras providências.

ROGÉRIO SOBRAL COSTA, Prefeito Municipal de RIBEIRÓPOLIS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciona a seguinte **LEI**:

Art 1º. Fica instituído no Município de Ribeirópolis, o “Dia da Bíblia”, a ser comemorado no segundo sábado do mês de dezembro.

Art 2º. Cabe ao Executivo Municipal regulamentar as formas de comemoração da data instituída.

Art 3º. O Poder Público apoiará na divulgação e comemoração desta data, que terão como objetivo difundir e estimular a leitura a Bíblia.

Art 4º. Fica autorizado por esta Lei a criação de um Monumento a Bíblia na Praça da Bandeira.

Art 5º. Fica responsável o Poder Executivo construir o “Monumento a Bíblia” na Praça da Bandeira.

Art 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei criando meios necessários de fazê-la cumprir.

Art 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 8º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirópolis – Sergipe, em 29 de NOVEMBRO de 2023.

ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549

Assinado de forma digital por
ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549
Dados: 2023.11.29 11:12:04 -03'00'

**ROGÉRIO SOBRAL COSTA
PREFEITO**